



Despacho de Mero Expediente¹

Portal Transparência

Atendimento a Lei 11.610/2017

Ao PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Segue anexo, em atendimento a Lei 11.610/2017, planilha contendo informações dos pagamentos realizados, oriundos de condenação trabalhista, por este Município, referentes ao mês de junho/2024.

Atenciosamente,

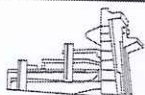
Sorocaba, 04 de julho de 2024.


Renata Correa Vicente

Chefe de Divisão do Contencioso Trabalhista



Camila Fernandes Santos Teixeira
Procuradora Chefe da Procuradoria dos Contenciosos

¹. De acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas, elaborado pela Advocacia-Geral da União (4ª edição, 2016, p. 21), "O Despacho de mero expediente presta-se à propulsão processual ou a encaminhamentos administrativos em geral, a exemplo dos atos de distribuição".



JUNHO / 2024			
CNPJ TERCEIRIZADO	VALOR PAGO	AÇÃO DE REGRESSO	VALOR DA RETENÇÃO CONTRATUAL, SE HOUVER
RPV			
09.627.870/0001-60	1.352,04	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
14.999.138/0001-50	37.441,51	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
03.887.856/0001-19	17.422,61	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
19.406.300/0001-01	5.240,18	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
00.315.145/0001-81	2.302,78	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
08.015.235/0001-69	15.493,28	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
09.627.870/0001-60	22.888,93	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
PRECATÓRIO			


 Renata Correa Vicente
 Chefe da Divisão de
 Contencioso Trabalhista /SEI


 Camila Fernandes Santos Teixeira
 Procuradora-Chefe da Procuradoria
 dos Contenciosos